PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Av. Cyro Goncalves, 173
Fone: (035) 441 1078 - CEP: 37570 - 000

LEI Nº 1.654/93

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Camara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais Ativos e Inativos o percentual de 24,90% (vinte e quatro virgula noventa por cento) a título de reajuste salarial, relativo aos vencimentos de DEZEMBRO/93, de acordo com o Artigo 48 da Lei Municipal Nº 1.518, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e a Lei Municipal Nº 1.529 que versa sobre a política de remuneração dos Servidores Municipais Ativos e Inativos.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino, 15 de dezembro de 1993.

F.P.M.R.
Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal